

ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF n.º 02.387.241/0001-60
NIRE n.º 413.000.19886
Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os acionistas da ALL – América Latina Logística S.A. (“Companhia”) para se reunirem na sede desta, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Emílio Bertolini, 100, Bairro Cajuru, CEP 82.920-030, no dia **29 de abril de 2009, às 15:00 horas**, a participar das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária (“Assembléias”) para deliberação das seguintes matérias que compõem a ordem do dia:

Em Assembléia Geral Ordinária:

(1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2008, publicados na forma do artigo 133, §5º, da Lei 6.404/76, nos jornais “Indústria & Comércio” de Curitiba e “O Dia SP” de São Paulo em 12 de março de 2009 e no Diário Oficial do Paraná em 16 de março de 2009;

(2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos;

(3) eleger os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Observamos que nos termos do art. 3º da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, e do art. 141, § 1º, da Lei 6.404/76, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia, necessário à requisição da adoção do voto múltiplo para eleição de membro do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento) e sua requisição deverá ser realizada pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembléia;

(4) fixar a remuneração global e anual dos administradores e do Conselho Fiscal, e

Em Assembléia Geral Extraordinária:

(5) alterar a redação do *caput* do Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia; e

(6) alterar a redação das alíneas a) e b) e renumeração das demais alíneas do Artigo 31 do Estatuto Social da Companhia.

Informações Gerais:

Poderão participar das Assembléias os acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais emitidas pela Companhia, bem como detentores de certificados de depósito correspondentes a 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) ações preferencias (Unit), por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Banco Itaú S.A., consoante dispõe o artigo 126 da Lei n.º 6.404/76.

Os instrumentos de procuração para representação nas Assembléias deverão ser depositados no endereço constante neste Edital, em atenção à Gerência de Controladoria – Societário, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização destas.

Informamos ainda que além da documentação pertinente às matérias que serão deliberadas nas Assembléias, em observação ao 135, § 3º, da Lei 6.404/76, a Companhia disponibilizará também em seu *website* www.all-logistica.com/ri o “Manual para Participação de Acionistas e Modelo de Procuração”

Curitiba, 31 de março de 2009.

Wilson de Ferro de Lara
Presidente do Conselho de Administração